



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0064/2025

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0064/2025, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0041/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MC MEDEIROS ATENDIMENTO MEDICO E PSICOLOGICO LTDA**.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, nº 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF nº 011.***.***-70, RG nº. 30*****9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **MC MEDEIROS ATENDIMENTO MEDICO E PSICOLOGICO LTDA**, situada na R Urquiza Leal, nº 98, Pvmto Terreo - Salgado Filho, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49020490, inscrita no CNPJ 38.***.***/0001-04, representada, neste ato, por seu representante, **MARCIO MEDEIROS LIMA NOGUEIRA**, RG: – CPF: 036.***.***-92, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo de prazo tem amparo legal no artigo. 107, da Lei 14.133/2021, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula 7ª – Da Vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, devendo ser rescindido tão logo seja homologado novo Credenciamento Médico.

CLÁUSULA TERCEIRA - ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0064/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0064/2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MC MEDEIROS ATENDIMENTO MEDICO E PSICOLOGICO LTDA
MARCIO MEDEIROS LIMA NOGUEIRA**

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**